ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 38-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.609,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$ 51.609,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12	EDUCAÇÃO	
08.010.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.010.12.361.0011	ESCOLA FELIZ	
08.010.12.361.0011.1.160	Conclusão da Escola Paulo Freire	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	15.479,11
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
3.1.200	SEED- Construção da Escola Paulo Freire	36.130,73
SOMA		**51.609,84**

Artigo 2º - Para o acréscimo deste valor nesta ação será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação na fonte abaixo bem como o cancelamento parcial da dotação, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
3.1.200 – Construção da Escola Paulo Freire	36.130,73

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010		
06.010.16.482.0015.1.064	Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 96	15.479,11
0.1000	Recursos Livres – Exercício corrente	
TOTAL		**15.479,11**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BABF6A36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/11/2013. Edição 0366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/